

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Termo de Referência

1 - Objeto

Medidores analíticos de processo. Analisadores de Turbidez de Água Bruta, Analisador de Turbidez de Água Tratada, Analisador de Cloro, Analisador de Cor, Analisador de Sólidos em Suspensão e Analisador de cargas para controle de coagulantes.

2 - Da justificativa da necessidade do objeto

Para que funcionem adequadamente, os processos automatizados do Sistema de Esgotos necessitam de uma medição precisa de parâmetros de processo.

Além disso os equipamentos visam o monitoramento contínuo de parâmetros nas unidades operacionais da CAESB, de forma a atender a legislação (Anexo 12 do Anexo XX da PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 de 2017/MS)

3 - Das Especificações Técnicas

Conforme Anexo - I - Especificações Técnicas

4 - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Projeto Subtítulo: 17.512.6209.7006/6033;
- Fonte de Recursos: 21.101.100.000-6;
- Código de Aplicação: 22.206.012.041-0;
- Natureza da Despesa: 44.90.51;

RECURSOS FINANCEIROS

RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTO - REPI

- Unidade Orçamentária: UO-22202;
- Unidade Gestora: UG-190.206;
- Gestão: 19.206.

5 - Da inspeção em fábrica

• Os equipamentos serão, por opção exclusiva da CAESB, inspecionados no local de sua fabricação. Na inspeção serão testadas todas as características técnicas solicitadas do equipamento, inclusive o funcionamento das interfaces digitais de comunicação.

• Serão designados pelo menos dois técnicos da Caesb para inspeção dos equipamentos. A inspeção deverá ocorrer logo após a conclusão do processo de fabricação e ser solicitada com antecedência mínima de 5 dias úteis;

• No caso de inspeções realizadas em território nacional, todas as despesas com traslado aéreo, hospedagem e alimentação, necessárias ao envio dos técnicos para a realização das inspeções serão de responsabilidade da CONTRATANTE. A CONTRATANTE informará à contratada o aeroporto de chegada do(s) inspetor(es) e a CONTRATADA será responsável pelo transporte terrestre do inspetor do aeroporto até o local da inspeção, bem como seu retorno ao aeroporto informado.

• Caso o equipamento ofertado seja de fabricação estrangeira, a inspeção deverá ser feita no local de fabricação e nessa hipótese, todos os custos relacionados a inspeção correrão por conta da CONTRATADA; • Em caso de reprovação da inspeção, todas as despesas relacionadas ao reenvio de técnicos para a execução de nova inspeção

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Av. Sibiapiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

Versão: 1.1379/2023

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Termo de Referência nº 1379/2023 - PMIAI, Processo: 00092-00029684/2023-03

1/5

serão de responsabilidade da CONTRATADA; • Toda a documentação necessária à inspeção do equipamento deve ser enviada juntamente com o pedido de inspeção em meio digital para análise. A lista abaixo contém os documentos mínimos que devem ser enviados:

- Nome e telefone de contato do funcionário do fabricante, responsável pelos testes em fábrica;
- Telefone de contato e endereço do local onde será realizada a inspeção;
- Identificação do Equipamento;
- Especificações técnicas completas;
- Desenhos técnicos e de fabricação;
- Diagrama elétrico;
- Dados de Desempenho / Performance;
- Plano de Inspeção e Testes (PIT) que será utilizado durante a inspeção.

6 - Do prazo para fornecimento do objeto

O prazo de entrega será de 120(cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho.

7 - Do local de entrega do objeto

Os Equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado Central da CAESB, localizado no seguinte endereço:
CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do DF Área Especial de Serviços Públicos Lote F – SIA CEP: 71.200-010 - Brasília – DF

Os fornecedores deverão programar suas entregas considerando o tempo de descarga dos materiais, atentando para o horário estipulado para o recebimento dos materiais;

Os fornecedores deverão fazer constar nas embalagens dos produtos a data de fabricação e o prazo de validade (produtos que possuam), sob pena de serem rejeitados na ocasião do recebimento, conforme art. 31, da Lei 8.078/90.

Os produtos que possuam data de validade determinada DEVEM apresentar, no momento da entrega, no mínimo dois terços da validade não transcorrida.

Quando não for possível identificar sua data de fabricação (por não constar em sua embalagem original), o produto deverá ter prazo de validade superior a um ano, contado a partir da data de entrega do produto, salvo em casos especiais que serão analisados pela área técnica.

O recebimento dos materiais se dará conforme o disposto no artigo 161, incisos I e II e seus parágrafos, do RILC.

Será recebido o material:

I - provisoriamente - mediante simples assinatura do servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II - definitivamente - mediante atestação na respectiva nota fiscal no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no edital.

A eventual reprovação do produto, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades contratuais previstas neste edital e na legislação vigente.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Quando realizada inspeção em fábrica, deverá acompanhar os materiais ou equipamentos o “Certificado de

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

“Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade”

Av. Sibiapiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Versão: 1.1379/2023

Termo de Referência nº 1379/2023 - PMIAI, Processo: 00092-00029684/2023-03

2/5

Conformidade/Liberação”, emitido pela Caesb.

Se for constatada a desconformidade dos materiais apresentados em relação às especificações definidas no objeto ou amostras aprovadas pela Caesb, conforme Laudo de Inconformidade, o fornecedor deverá efetuar a troca do material.

Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor ou seu representante em até 30 (trinta) dias consecutivos após a comunicação oficial pela Caesb. Caso contrário, a Caesb poderá dar-lhes a destinação que considerar apropriada.

Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado.

8 - Dos requisitos ambientais

Com o objetivo de preservar a competitividade e a atratividade do certame, à luz dos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, todos itens desse Termo de Referência estão dispensados de comprovação de atendimento a requisitos ambientais em função, dentre outros, dos seguintes aspectos: origem, natureza e valor total do item.

9 - Das condições de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias consecutivos, contados do protocolo da documentação fiscal e entrega dos materiais/equipamentos, desde que efetuada em conformidade com o edital. Conforme art. 128, XIV do RILC e Decisão 1.241/2002-Plenário TCU, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS –CRF;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais, se for o caso;
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT).

Considerando-se que o ônus decorrente da variação cambial é um risco do licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e .PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a Caesb ao e-mail pmia@caesb.df.gov.br.

10 - Das Penalidades

As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estarão sujeitas às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC e no edital da licitação.

11 - Da fiscalização

Será responsável pela gestão e fiscalização do contrato a Superintendência de Manutenção Industrial - PMI

12 - Das obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e prazo de validade;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no edital de licitação e Termo de Referência, objeto do contrato, ou parte dele, em que vícios, defeitos ou incorreções, decorrentes da execução ou de materiais empregados;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação e disponibilizar número telefônico, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pela Administração disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante a vigência do contrato;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir as cláusulas contratuais e responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;

Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização;

Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Resguardar à CONTRATANTE contra perdas e danos e lucros cessantes de qualquer natureza, decorrentes dos serviços executados ou de materiais fornecidos por força deste contrato;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 - Das obrigações do contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, se for o caso;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos/materiais fornecidos pela Contratada caso estes estejam em desacordo com as exigências previstas neste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

Aplicar à Contratada as sanções administrativas correspondentes à conduta infracional;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos em Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

14 - Dos anexos

Anexo I - Especificações Técnicas

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	12bddc
GDOC Nº:	1228252
Quantidade de Páginas:	5
Documento:	Termo de Referência
Assunto :	Aquisição de medidores analíticos de processo para unidades de tratamento de água
Classificação:	033.11 - COMPRA (INCLUSIVE COMPRA POR IMPORTAÇÃO)
Interessado:	PMIA - GERENCIA DE AUTOMACAO

Lista de anexo(s):

Nome	Formato	Hash(SHA256)
ANEXO I - Especificações Técnicas	application/pdf	FJZ1pXWLk02IJYjKvQmcW1exKXUha1Ti/JkRtLxf7i4=

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO RODRIGUES DA COSTA, COORDENADOR OPERACOES (PMIAI)**, Mat.: **501336**, em 03/07/2023 as 15:38, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CESAR DELFINO, GERENTE DE OPERACOES (PMIA)**, Mat.: **532258**, em 04/07/2023 as 08:32, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE RICARDO B VANDERLEI, Superintendente (PMI)**, Mat.: **505757**, em 06/07/2023 as 14:49, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.